



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal De Saúde | FMS

Armação dos Búzios, 03 de abril de 2025.

Memorando n° 128/2025;

Assunto: Pregão Eletrônico 008/2025- Medicamento AZ- Exequibilidade;

À Secretaria de Governança e Compliance,

Prezado Secretário,

Considerando a análise de exequibilidade das empresas **L.G. Nascimento Produtos Farmacêuticos Ltda.** em relação aos itens 2 e 3, destaca-se que a empresa apresentou declaração, demonstrando a viabilidade dos valores praticados e a manutenção do desconto oferecido. Dessa forma, mesmo que seu lance ultrapasse o percentual de exequibilidade, a empresa comprovou sua capacidade de cumprir com o fornecimento dos medicamentos conforme ofertado.

Quanto à documentação apresentada pela **Rio Pharma Ltda.**, a empresa anexou nota fiscal que comprova a aquisição de medicamentos a valores inferiores ao montante ofertado com desconto, evidenciando, assim, a viabilidade e a possibilidade de execução do contrato.

Em relação a empresa ITA PHARMA LTDA, verifica-se que a empresa se limitou a apresentar apenas uma planilha de proposta de preços, sem fornecer documentos ou elementos técnicos comprobatórios que evidenciem a viabilidade dos valores ofertados. Dessa forma, a ausência de demonstração adequada de custos e de parâmetros objetivos que garantam a execução contratual dentro das condições propostas compromete a análise da exequibilidade, não sendo possível aferir a real capacidade da empresa em cumprir com as obrigações assumidas. Assim, diante da insuficiência de comprovação, a proposta da referida empresa não poderá ser aceita.

Diante do exposto, verifica-se que ambas as empresas, **L.G. Nascimento Produtos Farmacêuticos Ltda. e Rio Pharma Ltda.**, ainda que apresentem percentuais de desconto que superam o limite de exequibilidade, trouxeram justificativas e comprovações suficientes para atestar a viabilidade da execução contratual.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal De Saúde | FMS**

Assim, ambas estão aptas a prosseguir com o fornecimento dos itens 2 e 3.

Atenciosamente,

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
**Secretário Municipal de Saúde**

